

**REGULAMENTO “SEMPRE AMERICANAS”**

**ADLEAD Agencia de Publicidade e Propaganda Ltda.**, com sede na Av. Jabaquara, 2.958, conj. 101 – Mirandópolis, CEP 04046-500 - São Paulo – SP, CNPJ/MF nº 13.159.583/0001-40 e **LOJAS AMERICANAS S.A.**, com sede na Rua Sacadura Cabral, 102, Gamboa, CEP 20.221-160 - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF nº 33.014.556/0001-96, promovem a Promoção Comercial “SEMPRE AMERICANAS”, sendo ADLEAD a “PROMOTORA”, com a adesão da Lojas Americanas S.A. - ADERENTE”. Esta Promoção é válida em território nacional brasileiro, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que residir em território nacional e preencher as condições de participação definidas neste Regulamento. A Promoção será válida no período de 18/01/2017 até 13/01/2018 (sorteio), entre 0 (zero) hora do dia 18/01/2017 até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31/12/2017 (hora oficial de Brasília).

Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar as seguintes ações cumulativamente: **(a) Compras: (a.1)** Efetuar uma compra de qualquer valor nas Lojas Americanas (físicas), desde que, comunique no ato da compra o seu CPF/MF no Caixa; **(b) Cadastro:** O consumidor que efetivar uma compra e informar o seu CPF, deverá acessar o hotsite [www.todomundovai.com.br/sorteio](http://www.todomundovai.com.br/sorteio), e efetuar o cadastro completo no mesmo informando: (i) CPF/MF; (ii) endereço de e-mail e confirmação de e-mail, (iii) nome e sobrenome, (iv) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, (v) endereço completo com CEP, e (vi) telefone de contato, incluindo o código de área; bem como concordando com os termos e condições da Promoção. Deverá ainda ser observado o prazo de até 72 horas da efetiva compra para a obtenção dos elementos sorteáveis. Os elementos sorteáveis atribuídos ao participante referir-se-ão ao período de participação correspondente à data da compra, observadas as datas dispostas no item abaixo. Após o “Cadastro” (item “(b)”), o participante poderá visualizar o(s) elemento(s) Sorteável (eis) atribuído(s) em sua área restrita no hotsite da Promoção. A participação do consumidor na Promoção será considerada somente se tiverem sido cumpridas todas as referidas exigências. Na hipótese de quaisquer das informações fornecidas estarem incorretas ou inválidas, tal como, endereço de e-mail ou número de CPF (aspectos estes que podem ser identificados pelo sistema da Promoção), o consumidor ficará impedido de concluir o “Cadastro”. É necessário aguardar o prazo de 72 hs (setenta e duas horas) entre o momento da “Compra” e o cadastro no site para a geração do elemento Sorteável correspondente. Respeitados os critérios indicados neste Regulamento, o consumidor participante deverá efetuar o cadastro completo na promoção apenas uma vez, sendo que lhe serão atribuídos tantos elementos sorteáveis, como quantas compras forem feitas, com a informação do seu número de CPF/MF. Os participantes desta visualizarão os elementos sorteáveis por meio de acesso à área restrita do site [www.todomundovai.com.br/sorteio](http://www.todomundovai.com.br/sorteio). Eventuais questionamentos sobre a atribuição de elementos sorteáveis poderão ser submetidos pelos participantes por intermédio do e-mail [atendimento@lasa.com.br](mailto:atendimento@lasa.com.br), do site [www.todomundovai.com.br/sorteio](http://www.todomundovai.com.br/sorteio) ou pelo telefone 4003-8558 (de segunda a sábado, das 9h às 22, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos para as demais localidades), preferencialmente até às 20h do dia anterior ao sorteio correspondente. Durante o período compreendido entre 18/01/2017 e 31/12/2017, serão emitidas 12.000 (doze mil séries) de 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 000.000.000 e 999.999.999, emitidos no início da campanha, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente nos seguintes termos:

## LOJAS AMERICANAS

FASE	Quantidade de série	Período de Participação	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
1	00000 a 00999	18/01/2017 a 15/02/2017	18/02/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
2	01000 a 01999	16/02/2017 a 15/03/2017	18/03/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3	02000 a 02999	16/03/2017 a 16/04/2017	19/04/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4	03000 a 03999	17/04/2017 a 14/05/2017	17/05/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
5	04000 a 04999	15/05/2017 a 14/06/2017	17/06/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6	05000 a 05999	15/06/2017 a 16/07/2017	19/07/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
7	06000 a 06999	17/07/2017 a 16/08/2017	19/08/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
8	07000 a 07999	17/08/2017 a 17/09/2017	20/09/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
9	08000 a 08999	18/09/2017 a 15/10/2017	18/10/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
10	09000 a 09999	16/10/2017 a 12/11/2017	18/11/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
11	10000 a 10999	13/11/2017 a 13/12/2017	16/12/2017	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
12	11000 a 11999	14/12/2017 a 31/12/2017	13/01/2018	01 (um) vale compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

No momento da consulta no site, o participante receberá 01 (um) número da sorte, para cada compra feita com a identificação de seu CPF/MF. Os números da sorte serão gerados com a identificação da data do sorteio, para que o Participante não tenha dúvidas quanto à sua validade. Exemplo: Inscrição no dia 12 de dezembro de 2017, o Participante receberá a seguinte informação: Número da sorte de participação na Fase 12 - sorteio em 06 de janeiro de 2018. Esta PROMOÇÃO será realizada de acordo com as seguintes Fases e suas respectivas datas indicadas abaixo:

Fases	Período para Inscrição	Sorteio
01	18/01/2017 a 15/02/2017	18/02/2017
02	16/02/2017 a 15/03/2017	18/03/2017
03	16/03/2017 a 16/04/2017	19/04/2017
04	17/04/2017 a 14/05/2017	17/05/2017
05	15/05/2017 a 14/06/2017	17/06/2017
06	15/06/2017 a 16/07/2017	19/07/2017
07	17/07/2017 a 16/08/2017	19/08/2017
08	17/08/2017 a 17/09/2017	20/09/2017
09	18/09/2017 a 15/10/2017	18/10/2017
10	16/10/2017 a 12/11/2017	18/11/2017
11	13/11/2017 a 13/12/2017	16/12/2017
12	14/12/2017 a 31/12/2017	13/01/2018


## LOJAS AMERICANAS

Os interessados poderão efetuar sua inscrição durante todo o Período de Participação desta Promoção, podendo participar de suas Fases de acordo com as datas indicadas na tabela contida no item acima. Cada Participante concorrerá exclusivamente no sorteio referente à Fase na qual ocorreu sua inscrição. Os elementos sorteáveis distribuídos aos participantes não serão cumulativos, ou seja, não serão considerados para mais de um período. Será apurado 01 (um) único ganhador na data prevista para a realização do sorteio. Para a definição de cada elemento Sorteável, serão aplicadas as regras descritas abaixo: Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por 10 (dez) algarismos, sendo 05 (cinco) algarismos correspondentes à Série e 05 (cinco) algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Elemento Sorteável	
Série	Número de ordem
De 00000 a 10999. Ex.: 00018	(de 00.000 a 999.999.999) Ex.: 12.345

A identificação dos elementos sorteáveis cujos titulares serão considerados os ganhadores desta Promoção será feita a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com a premiação correspondente. Para a definição dos contemplados com os prêmios indicados, serão adotados os seguintes critérios: Primeiramente, será identificado o número da Série, por meio da utilização dos algarismos da centena simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



Conforme o exemplo acima, a Série identificada seria a 18114. Após, será identificado o número de ordem de referência para a Série identificada, por meio da utilização dos algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo e, após, serão identificados os números imediatamente subsequentes, totalizando 5 (cinco) prêmios:

1º Prêmio	1	2	1	3	1
2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5



Conforme o exemplo acima, os números de ordem identificados seriam 12.345, cujo titular, da Série 18114, fará jus, aos prêmios indicados no item acima. Caso o número de Série conforme a regra do item acima esteja fora do intervalo de Séries distribuído no período correspondente, dever-se-á subtrair desse número 1000 (mil) unidades tantas vezes até que seja atingido o intervalo de séries válido para o período. Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser

realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal. Caso todos os elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 18/01/2017 e 31/12/2017 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação nesta será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada. Os nomes dos contemplados nesta Promoção serão publicados no site [www.todomundovai.com.br/sorteio](http://www.todomundovai.com.br/sorteio), no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do sorteio correspondente. Serão distribuídos, nesta Promoção, 12 (doze) prêmios, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com as características indicadas no quadro acima. Os prêmios, objetos da distribuição gratuita nesta Promoção, serão entregues em vale compras, devendo os mesmos ser utilizados nas lojas físicas das Lojas Americanas no prazo máximo de 06 meses. Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias após o respectivo sorteio, através de liberação do vale compras, mediante a assinatura do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”. Os prêmios distribuídos gratuitamente nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71. O direito dos contemplados para reclamar os prêmios que lhes foram conferidos decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio correspondente. Na ausência de manifestação do contemplado, após transcorrido o prazo do item acima, o valor do prêmio correspondente será recolhido pela PROMOTORA e pela ADERENTE ao Tesouro Nacional, como renda da União. A PROMOTORA e a ADERENTE consultarão o número do CPF do consumidor perante o site da Receita Federal do Brasil para validação da condição de ganhador e também, sendo o caso, poderão solicitar aos participantes selecionados, para o fim de validação da condição de contemplados, o envio por e-mail dos seguintes documentos, digitalizados: (i) cópia simples do documento de identidade (RG); (ii) cópia simples do CPF; e (iii) cópia simples do comprovante de residência. A PROMOTORA e a ADERENTE reservam-se ao direito de exigir a apresentação do comprovante fiscal correspondente às compras. As informações disponibilizadas à PROMOTORA e à ADERENTE serão confrontadas com aquelas fornecidas pelos participantes selecionados no ato do preenchimento do cadastro e, em caso de qualquer divergência, estes poderão ser desclassificados, ocasião na qual o valor do prêmio, ao qual fariam jus, será recolhido ao Tesouro Nacional. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos ou informações falsas ou incompletas, preenchimento incorreto ou incompleto do cadastro de participação, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados. O contemplado será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de sua conduta ou omissão durante o desfrute do prêmio, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra a PROMOTORA e a ADERENTE. Nenhuma responsabilidade será assumida pela PROMOTORA e pela ADERENTE no decorrer e posteriormente ao período de realização desta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção destas e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à Internet ou outros problemas decorrentes do acesso à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erros na transmissão de informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou Internet e/ou site de divulgação desta Promoção, intervenções não autorizadas, humanas ou

não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a PROMOTORA e a ADERENTE realizarem a identificação das tentativas de fraudes ou fraudes, fato este que será consignado em relatório apto. Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Os participantes, ganhadores ou não, autorizarão a PROMOTORA e a ADERENTE a captarem e utilizarem, sem qualquer ônus financeiro, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da PROMOTORA da ADERENTE e de parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da PROMOTORA e da ADERENTE, inclusive publicitários, em qualquer tempo ou lugar existentes ou que venham a existir. As informações cadastrais dos participantes, tais como endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais, poderão ser utilizadas para formação e atualização de cadastro e para a composição de dados estatísticos que serão utilizados para reforço de mídia e divulgação do evento somente pela PROMOTORA e pela ADERENTE e exclusivamente para estas finalidades, estando os dados resguardados de qualquer cessão ou compartilhamento com terceiros. Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da PROMOTORA e da ADERENTE, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da Promoção para todos os fins e efeitos legais. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta Promoção serão dirimidas por uma comissão da PROMOTORA e da ADERENTE. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso, a questão poderá ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal. Caso a PROMOTORA e a ADERENTE forneçam decisões insatisfatórias ao consumidor, reclamações fundamentadas poderão ser direcionadas aos Procons locais e/ou os demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A participação nesta Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores e participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. Este Regulamento ficará disponível para consulta no site [www.todomundovai.com.br/sorteio](http://www.todomundovai.com.br/sorteio).

***Certificado de Autorização da Caixa nº 4-0044/2017/2017***